



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Impugnação

Edital			
Edital:	0064/2023	Data Abertura:	21/08/2023 08:30:00
Processo:	0008112/2023	Órgão:	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Objeto:	PRODUTOS NUTRICIONAIS	Comissão de Licitação:	COMISSÃO DE LICITAÇÃO SES 1 - IDEUZETE MARIA DA SILVA

Fornecedor			
Razão Social:	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
Endereço:	RUA ALMIRANTE GONÇALVES, N° 2247		
Cidade:	Curitiba	UF:	PR
CPF/CNPJ:	75014167000100		
Telefone:	(41) 2141-4100	Insc. Estadual:	1014709467

Usuário			
Nome:	Rafael Gustavo Trevizan	CPF:	09365166900
E-mail:	rafael.trevizan@nunesfarma.com.br		

Impugnação	
Conteúdo da Impugnação:	Bom dia! Em anexo PARTE 1 do pedido de impugnação e demais docs. referente lote na licitação.
Resposta da Impugnação:	<p>JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023/SES/MT</p> <p>O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, doravante denominada SES/MT, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída através da Portaria n.º 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, vem, em razão da Impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023/SES/MT – cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO., processo administrativo n.º SES-PRO-2023/08112, solicitado pela empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOSLTDA, inscrita sob o CNPJ/MF N° 75.014.167/0001-00.</p> <p>1- DA TEMPESTIVIDADE</p> <p>Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão reagendada para o dia 21 de julho de 2023, e a impugnação foi enviado via sistema no dia 15 de agosto de 2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.</p> <p>2- DA ANALISE</p> <p>Primeiramente insta ressaltar que o edital possui embasamento legal fundamentado na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 1.525 de 2022.</p> <p>O edital em comento foi elaborado e submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, sendo emitido parecer jurídico aprovando a regularidade das exigências.</p> <p>A impugnante apresentou suas razões especificamente no que se refere às exigências técnicas exigidas para o item 23, alegando possíveis direcionamentos ilícitos e restrição à competitividade, tendo em vista haver produto similar ao exigido.</p> <p>A impugnação foi remetida à unidade técnica que emitiu parecer sobre as alegações da impugnante, fundamentando suas decisões e ao final acatou parcialmente a impugnação, documento anexo.</p> <p>Sendo assim, o edital será retificado e republicado com alterações com a inclusão de novo item com o descritivo enviado pela empresa.</p> <p>Essas foram as considerações acerca da impugnação, com isso, acolho parcialmente a impugnação mantendo a descrição exigida no item 23, informando que haverá a inclusão de novo item com descritivo do produto apresentado pela empresa, sendo que ficam mantidas as demais exigências do edital.</p> <p>Por fim, em atendimento ao Princípio da Publicidade, informamos que as impugnações e esclarecimentos são divulgados complementarmente na página SES/MT http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-edital?id=20837 .</p> <p>Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2023.</p> <p>Ideuzete Maria da Silva Pregoeira Oficial da SES/MT</p>



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Impugnação

Dados do Envio				
Data da Impugnação	Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
15/08/2023 10:15:17	15/08/2023 10:15:24	20230815101525009996	Enviado	



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Impugnação

Edital			
Edital:	0064/2023	Data Abertura:	21/08/2023 08:30:00
Processo:	0008112/2023	Órgão:	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Objeto:	PRODUTOS NUTRICIONAIS	Comissão de Licitação:	COMISSÃO DE LICITAÇÃO SES 1 - IDEUZETE MARIA DA SILVA

Fornecedor			
Razão Social:	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
Endereço:	RUA ALMIRANTE GONÇALVES, N° 2247		
Cidade:	Curitiba	UF:	PR
CPF/CNPJ:	75014167000100		
Telefone:	(41) 2141-4100	Insc. Estadual:	1014709467

Usuário			
Nome:	Rafael Gustavo Trevizan	CPF:	09365166900
E-mail:	rafael.trevizan@nunesfarma.com.br		

Impugnação	
Conteúdo da Impugnação:	Bom dia! Em anexo PARTE 2 do pedido de impugnação e demais docs. referente lote na licitação.
Resposta da Impugnação:	<p>JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023/SES/MT</p> <p>O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, doravante denominada SES/MT, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída através da Portaria n.º 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, vem, em razão da Impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023/SES/MT – cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.”, processo administrativo n.º SES-PRO-2023/08112, solicitado pela empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOSLTDA, inscrita sob o CNPJ/MF N° 75.014.167/0001-00.</p> <p>1- DA TEMPESTIVIDADE</p> <p>Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão reagendada para o dia 21 de julho de 2023, e a impugnação foi enviado via sistema no dia 15 de agosto de 2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.</p> <p>2- DA ANÁLISE</p> <p>Primeiramente insta ressaltar que o edital possui embasamento legal fundamentado na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 1.525 de 2022.</p> <p>O edital em comento foi elaborado e submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, sendo emitido parecer jurídico aprovando a regularidade das exigências.</p> <p>A impugnante apresentou suas razões especificamente no que se refere às exigências técnicas exigidas para o item 23, alegando possíveis direcionamentos ilícitos e restrição à competitividade, tendo em vista haver produto similar ao exigido.</p> <p>A impugnação foi remetida à unidade técnica que emitiu parecer sobre as alegações da impugnante, fundamentando suas decisões e ao final acatou parcialmente a impugnação, documento anexo.</p> <p>Sendo assim, o edital será retificado e republicado com alterações com a inclusão de novo item com o descritivo enviado pela empresa.</p> <p>Essas foram as considerações acerca da impugnação, com isso, acolho parcialmente a impugnação mantendo a descrição exigida no item 23, informando que haverá a inclusão de novo item com descritivo do produto apresentado pela empresa, sendo que ficam mantidas as demais exigências do edital.</p> <p>Por fim, em atendimento ao Princípio da Publicidade, informamos que as impugnações e esclarecimentos são divulgados complementarmente na página SES/MT http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-edital?id=20837 .</p> <p>Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2023.</p> <p>Ideuzete Maria da Silva Pregoeira Oficial da SES/MT</p>



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Impugnação

Dados do Envio				
Data da Impugnação	Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
15/08/2023 10:16:58	15/08/2023 10:17:01	20230815101702009996	Enviado	



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Impugnação

Edital			
Edital:	0064/2023	Data Abertura:	21/08/2023 08:30:00
Processo:	0008112/2023	Órgão:	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Objeto:	PRODUTOS NUTRICIONAIS	Comissão de Licitação:	COMISSÃO DE LICITAÇÃO SES 1 - IDEUZETE MARIA DA SILVA

Fornecedor			
Razão Social:	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
Endereço:	RUA ALMIRANTE GONÇALVES, N° 2247		
Cidade:	Curitiba	UF:	PR
CPF/CNPJ:	75014167000100		
Telefone:	(41) 2141-4100	Insc. Estadual:	1014709467

Usuário			
Nome:	Rafael Gustavo Trevizan	CPF:	09365166900
E-mail:	rafael.trevizan@nunesfarma.com.br		

Impugnação	
Conteúdo da Impugnação:	Bom dia! Em anexo PARTE 3 do pedido de impugnação e demais docs. referente lote na licitação.
Resposta da Impugnação:	<p>JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023/SES/MT</p> <p>O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, doravante denominada SES/MT, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída através da Portaria n.º 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, vem, em razão da Impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023/SES/MT – cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.”, processo administrativo n.º SES-PRO-2023/08112, solicitado pela empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOSLTDA, inscrita sob o CNPJ/MF N° 75.014.167/0001-00.</p> <p>1- DA TEMPESTIVIDADE</p> <p>Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão reagendada para o dia 21 de julho de 2023, e a impugnação foi enviado via sistema no dia 15 de agosto de 2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.</p> <p>2- DA ANALISE</p> <p>Primeiramente insta ressaltar que o edital possui embasamento legal fundamentado na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 1.525 de 2022.</p> <p>O edital em comento foi elaborado e submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, sendo emitido parecer jurídico aprovando a regularidade das exigências.</p> <p>A impugnante apresentou suas razões especificamente no que se refere às exigências técnicas exigidas para o item 23, alegando possíveis direcionamentos ilícitos e restrição à competitividade, tendo em vista haver produto similar ao exigido.</p> <p>A impugnação foi remetida à unidade técnica que emitiu parecer sobre as alegações da impugnante, fundamentando suas decisões e ao final acatou parcialmente a impugnação, documento anexo.</p> <p>Sendo assim, o edital será retificado e republicado com alterações com a inclusão de novo item com o descritivo enviado pela empresa.</p> <p>Essas foram as considerações acerca da impugnação, com isso, acolho parcialmente a impugnação mantendo a descrição exigida no item 23, informando que haverá a inclusão de novo item com descritivo do produto apresentado pela empresa, sendo que ficam mantidas as demais exigências do edital.</p> <p>Por fim, em atendimento ao Princípio da Publicidade, informamos que as impugnações e esclarecimentos são divulgados complementarmente na página SES/MT http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-edital?id=20837 .</p> <p>Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2023.</p> <p>Ideuzete Maria da Silva Pregoeira Oficial da SES/MT</p>



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Impugnação

Dados do Envio				
Data da Impugnação	Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
15/08/2023 10:19:07	15/08/2023 10:19:09	20230815101910009996	Enviado	



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Impugnação

Edital			
Edital:	0064/2023	Data Abertura:	21/08/2023 08:30:00
Processo:	0008112/2023	Órgão:	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Objeto:	PRODUTOS NUTRICIONAIS	Comissão de Licitação:	COMISSÃO DE LICITAÇÃO SES 1 - IDEUZETE MARIA DA SILVA

Fornecedor			
Razão Social:	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
Endereço:	RUA ALMIRANTE GONÇALVES, N° 2247		
Cidade:	Curitiba	UF:	PR
CPF/CNPJ:	75014167000100		
Telefone:	(41) 2141-4100	Insc. Estadual:	1014709467

Usuário			
Nome:	Rafael Gustavo Trevizan	CPF:	09365166900
E-mail:	rafael.trevizan@nunesfarma.com.br		

Impugnação	
Conteúdo da Impugnação:	Bom dia! Em anexo PARTE 4 do pedido de impugnação e demais docs. referente lote na licitação.
Resposta da Impugnação:	<p>JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023/SES/MT</p> <p>O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, doravante denominada SES/MT, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída através da Portaria n.º 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, vem, em razão da Impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023/SES/MT – cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.”, processo administrativo n.º SES-PRO-2023/08112, solicitado pela empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOSLTDA, inscrita sob o CNPJ/MF N° 75.014.167/0001-00.</p> <p>1- DA TEMPESTIVIDADE</p> <p>Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão reagendada para o dia 21 de julho de 2023, e a impugnação foi enviado via sistema no dia 15 de agosto de 2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.</p> <p>2- DA ANALISE</p> <p>Primeiramente insta ressaltar que o edital possui embasamento legal fundamentado na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 1.525 de 2022.</p> <p>O edital em comento foi elaborado e submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, sendo emitido parecer jurídico aprovando a regularidade das exigências.</p> <p>A impugnante apresentou suas razões especificamente no que se refere às exigências técnicas exigidas para o item 23, alegando possíveis direcionamentos ilícitos e restrição à competitividade, tendo em vista haver produto similar ao exigido.</p> <p>A impugnação foi remetida à unidade técnica que emitiu parecer sobre as alegações da impugnante, fundamentando suas decisões e ao final acatou parcialmente a impugnação, documento anexo.</p> <p>Sendo assim, o edital será retificado e republicado com alterações com a inclusão de novo item com o descritivo enviado pela empresa.</p> <p>Essas foram as considerações acerca da impugnação, com isso, acolho parcialmente a impugnação mantendo a descrição exigida no item 23, informando que haverá a inclusão de novo item com descritivo do produto apresentado pela empresa, sendo que ficam mantidas as demais exigências do edital.</p> <p>Por fim, em atendimento ao Princípio da Publicidade, informamos que as impugnações e esclarecimentos são divulgados complementarmente na página SES/MT http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-edital?id=20837 .</p> <p>Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2023.</p> <p>Ideuzete Maria da Silva Pregoeira Oficial da SES/MT</p>



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Impugnação

Dados do Envio				
Data da Impugnação	Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
15/08/2023 10:20:41	15/08/2023 10:20:45	20230815102046009996	Enviado	



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Impugnação

Edital			
Edital:	0064/2023	Data Abertura:	21/08/2023 08:30:00
Processo:	0008112/2023	Órgão:	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Objeto:	PRODUTOS NUTRICIONAIS	Comissão de Licitação:	COMISSÃO DE LICITAÇÃO SES 1 - IDEUZETE MARIA DA SILVA

Fornecedor			
Razão Social:	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
Endereço:	RUA ALMIRANTE GONÇALVES, N° 2247		
Cidade:	Curitiba	UF:	PR
CPF/CNPJ:	75014167000100		
Telefone:	(41) 2141-4100	Insc. Estadual:	1014709467

Usuário			
Nome:	Rafael Gustavo Trevizan	CPF:	09365166900
E-mail:	rafael.trevizan@nunesfarma.com.br		

Impugnação	
Conteúdo da Impugnação:	Bom dia! Em anexo PARTE 5 do pedido de impugnação e demais docs. referente lote na licitação.
Resposta da Impugnação:	<p>JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023/SES/MT</p> <p>O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, doravante denominada SES/MT, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída através da Portaria n.º 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, vem, em razão da Impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023/SES/MT – cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.”, processo administrativo n.º SES-PRO-2023/08112, solicitado pela empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOSLTDA, inscrita sob o CNPJ/MF N° 75.014.167/0001-00.</p> <p>1- DA TEMPESTIVIDADE</p> <p>Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão reagendada para o dia 21 de julho de 2023, e a impugnação foi enviado via sistema no dia 15 de agosto de 2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.</p> <p>2- DA ANALISE</p> <p>Primeiramente insta ressaltar que o edital possui embasamento legal fundamentado na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 1.525 de 2022.</p> <p>O edital em comento foi elaborado e submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, sendo emitido parecer jurídico aprovando a regularidade das exigências.</p> <p>A impugnante apresentou suas razões especificamente no que se refere às exigências técnicas exigidas para o item 23, alegando possíveis direcionamentos ilícitos e restrição à competitividade, tendo em vista haver produto similar ao exigido.</p> <p>A impugnação foi remetida à unidade técnica que emitiu parecer sobre as alegações da impugnante, fundamentando suas decisões e ao final acatou parcialmente a impugnação, documento anexo.</p> <p>Sendo assim, o edital será retificado e republicado com alterações com a inclusão de novo item com o descritivo enviado pela empresa.</p> <p>Essas foram as considerações acerca da impugnação, com isso, acolho parcialmente a impugnação mantendo a descrição exigida no item 23, informando que haverá a inclusão de novo item com descritivo do produto apresentado pela empresa, sendo que ficam mantidas as demais exigências do edital.</p> <p>Por fim, em atendimento ao Princípio da Publicidade, informamos que as impugnações e esclarecimentos são divulgados complementarmente na página SES/MT http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-edital?id=20837 .</p> <p>Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2023.</p> <p>Ideuzete Maria da Silva Pregoeira Oficial da SES/MT</p>



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Impugnação

Dados do Envio				
Data da Impugnação	Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
15/08/2023 10:22:36	15/08/2023 10:22:38	20230815102239009996	Enviado	



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Impugnação

Edital			
Edital:	0064/2023	Data Abertura:	21/08/2023 08:30:00
Processo:	0008112/2023	Órgão:	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Objeto:	PRODUTOS NUTRICIONAIS	Comissão de Licitação:	COMISSÃO DE LICITAÇÃO SES 1 - IDEUZETE MARIA DA SILVA

Fornecedor			
Razão Social:	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
Endereço:	RUA ALMIRANTE GONÇALVES, N° 2247		
Cidade:	Curitiba	UF:	PR
CPF/CNPJ:	75014167000100		
Telefone:	(41) 2141-4100	Insc. Estadual:	1014709467

Usuário			
Nome:	Rafael Gustavo Trevizan	CPF:	09365166900
E-mail:	rafael.trevizan@nunesfarma.com.br		

Impugnação	
Conteúdo da Impugnação:	Bom dia! Em anexo PARTE 6 do pedido de impugnação e demais docs. referente lote na licitação.
Resposta da Impugnação:	<p>JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023/SES/MT</p> <p>O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, doravante denominada SES/MT, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída através da Portaria n.º 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, vem, em razão da Impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023/SES/MT – cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO DE DIETAS: ENTERAL, PARENTERAL, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.”, processo administrativo n.º SES-PRO-2023/08112, solicitado pela empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOSLTDA, inscrita sob o CNPJ/MF N° 75.014.167/0001-00.</p> <p>1- DA TEMPESTIVIDADE</p> <p>Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão reagendada para o dia 21 de julho de 2023, e a impugnação foi enviado via sistema no dia 15 de agosto de 2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.</p> <p>2- DA ANALISE</p> <p>Primeiramente insta ressaltar que o edital possui embasamento legal fundamentado na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 1.525 de 2022.</p> <p>O edital em comento foi elaborado e submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, sendo emitido parecer jurídico aprovando a regularidade das exigências.</p> <p>A impugnante apresentou suas razões especificamente no que se refere às exigências técnicas exigidas para o item 23, alegando possíveis direcionamentos ilícitos e restrição à competitividade, tendo em vista haver produto similar ao exigido.</p> <p>A impugnação foi remetida à unidade técnica que emitiu parecer sobre as alegações da impugnante, fundamentando suas decisões e ao final acatou parcialmente a impugnação, documento anexo.</p> <p>Sendo assim, o edital será retificado e republicado com alterações com a inclusão de novo item com o descritivo enviado pela empresa.</p> <p>Essas foram as considerações acerca da impugnação, com isso, acolho parcialmente a impugnação mantendo a descrição exigida no item 23, informando que haverá a inclusão de novo item com descritivo do produto apresentado pela empresa, sendo que ficam mantidas as demais exigências do edital.</p> <p>Por fim, em atendimento ao Princípio da Publicidade, informamos que as impugnações e esclarecimentos são divulgados complementarmente na página SES/MT http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-edital?id=20837 .</p> <p>Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2023.</p> <p>Ideuzete Maria da Silva Pregoeira Oficial da SES/MT</p>



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Impugnação

Dados do Envio				
Data da Impugnação	Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
15/08/2023 10:24:03	15/08/2023 10:24:05	20230815102406009996	Enviado	